



Atualização do Débito

Liquidação

DA RESPONSABILIDADE DE ANDRÉA MARCOS TAVAZA DOS SANTOS

Proc. nº:	0009186-66.2018	Vara da Infância e Juventude - Comarca de Jundiaí
-----------	-----------------	---

Data da Atualização:	30/nov/2022	Honorários...:	
Índice - data atualiz.:	88,884891	Multa Contratual:	
Juros Morat. a.a.....:	1		

1-Percentual: 0,00%
2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6%^{aa}, após 12%^{aa})

Juros - Tipo	1 - Data da Parcela	
	2 - Desde.....:	
	3 - Data Fixa.....:	

<https://www.suportesistemastjsp.com.br/>

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:	4
1: TAB. E.C. nº 133/2021 - UFIR de jan./92 a dez./00; IPCA-E (IBGE) de jan./01 a 09/12/09; TR até 25/03/15; IPCA-E até 31/12/2021; Selic.	
2: TAB. RES. CNJ Nº 303/2019 - UFIR de jan./92 a dez./00; IPCA-E (IBGE) de jan./01 a 09/12/09; TR de 10/12/09 a 25/03/15; segue IPCA-E.	
3: TAB. IPCA-E - UFIR de jan./92 a dez./00; IPCA-E (IBGE) de jan./01 em diante.	
4: TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - INPC (IBGE) de ago./95 em diante.	

Obs.:-	

Data de início do período das parcelas.:	05/12/2018
Data do final do período das parcelas...:	29/09/2021

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE	Valor Corrigido	Multa Contrat.	Juros Morat.	Valor a PAGAR
.....			da data da parcela		0,00%	0,00%	
05/12/2018	R\$	477,00	69,779110	607,60	0,00	0,00	607,60
29/09/2021	R\$	-163,41	81,555240	-178,10	0,00	0,00	-178,10
	Totais:	313,59		429,50	0,00	0,00	429,50

Valor Corrigido + Multa: 429,50

Juros: 0,00

SUBTOTAL: 429,50

Multa Moratória (art.523, §1º do NCPC): caso devida 0% 0,00

Honorários Advocatícios (art.523, §1º do NCPC): se devido 0% 0,00

TOTAL-1: 429,50

Custas Finais (de 5 a 3000 UFESPs): 0% 0,00

UFESP na data-base: 31,97

Jundiaí, 02 de dezembro de 2022

Carlos F. de Barros
Contador